



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 220/2023

Garça, 24 de agosto de 2023.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssimo Presidente,

Por meio do presente, submetemos a apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, por meio do qual estamos propondo a denominação de vias públicas localizadas no loteamento “Residencial Santa Maria”.

Com exceção das vias mencionadas nos incisos II, III e IV, que são a continuidade das já existentes, as vias do loteamento serão denominadas com os seguintes nomes:

I - Rua Carmem Paranhos (outrora Rua A);

II - Prolongamento da Rua Francisca de Oliveira Gomes de Sá (outrora Rua B)

III - Prolongamento da Rua Domingos Marangão (outrora Rua C);

IV - Prolongamento da Rua José Maria Marques (outrora Rua D);

V - Rua Luiz Aparecido Cabral (outrora Rua E);

VI - Rua Mitiko Takiute Matsunaga (outrora Rua F);

Trata-se de homenagens que pretendemos prestar aos ilustres cidadãos **Carmem Paranhos, Luiz Aparecido Cabral e Mitiko Takiute Matsunada** e respectivos familiares, em razão das inúmeras contribuições prestadas ao Município de Garça, conforme históricos apresentados pelos Vereadores desta Casa.

Solicitamos especial atenção dos nobres Edis para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como requeremos sua tramitação em **regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
RODRIGO GUTIERRES
Câmara do Município de Garça
NESTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

**DÁ DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO
“RESIDENCIAL SANTA MARIA”.**

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º As vias públicas localizadas no loteamento “Residencial Santa Maria”, neste Município de Garça, passam a ter as seguintes denominações:

I - Rua Carmem Paranhos (outrora Rua A);

II – Prolongamento da Rua Francisca de Oliveira Gomes de Sá (outrora Rua B)

III – Prolongamento da Rua Domingos Marangão (outrora Rua C);

IV – Prolongamento da Rua José Maria Marques (outrora Rua D);

V - Rua Luiz Aparecido Cabral (outrora Rua E);

VI - Rua Mitiko Takiute Matsunaga (outrora Rua F);

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça, 24 de agosto de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal